



## CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

**Município da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

e

**Corpo Nacional de Escutas CNE Escutismo Católico Português**, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua D. Luís I, nº 34, 1200-152 Lisboa, NIPC 500972052, representada por Paula Maria Pestana Ferreira de Brito, na qualidade de Chefe de Agrupamento 36- Marinha Grande, com sede na Rua Prof. Alberto Nery Capucho, nº 17, 2430-231 Marinha Grande, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

### Cláusula 1.<sup>a</sup>

#### Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a Instalação de escada de emergência no exterior do edifício da sede e mudança do sentido de abertura da porta traseira, promovida pela entidade beneficiária.

### Cláusula 2.<sup>a</sup>

#### Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada da obra de Instalação de escada de emergência no exterior do edifício da sede e, mudança do sentido de abertura da porta traseira, conforme proposta, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido, e fica anexa ao presente contrato;
- b) Assegurar a afetação da Instalação de "escada de emergência" no exterior do edifício da sede participada à prática das atividades da entidade;
- c) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- d) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- e) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- f) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- g) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- h) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de março do ano seguinte àquele a que respeita, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas) acompanhado de documentos comprovativos da despesa e de documentos oficiais e/ou públicos relativos à obras de Instalação de "escada de emergência" no exterior do edifício da sede e, mudança do sentido de abertura da porta traseira.
- i) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;

CONTRATO PROGRAMA 69-2019 DDC





- j) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

### Cláusula 3.<sup>a</sup>

#### Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.<sup>a</sup> o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

### Cláusula 4.<sup>a</sup>

#### Comparticipação financeira

1 - O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 3.043,00€ (três mil e quarenta e três euros), para as obras de Instalação de “escada de emergência” no exterior do edifício da sede e, mudança do sentido de abertura da porta traseira objeto do presente contrato.

2 - O apoio financeiro corresponde ao valor dos custos previstos para a prossecução do objeto do contrato-programa na componente relativa à obra de Instalação de “escada de emergência” no exterior do edifício da sede e, mudança do sentido de abertura da porta traseira.

3 - A participação financeira é liquidada após a celebração do contrato-programa;

4 - Para efeitos do disposto no número anterior a entidade beneficiária de apoios financeiros deve prestar consentimento expresse para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente;

5 - O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais e para com a segurança social.

6 - O segundo outorgante deve apresentar ainda, até 31 de março do ano seguinte aquele a que respeita, relatório de receitas e despesas no âmbito do presente contrato, com inclusão de fotografias assim como os documentos comprovativos de todas as despesas efetuadas, relativas ao presente contrato, para efeitos de certificação dos originais das faturas, recibos e extratos bancários comprovativos do desconto do cheque ou outra forma de pagamento utilizada.

7 - A entidade beneficiária deve ainda mencionar no relatório final, constante do número anterior, se recebeu qualquer outro apoio proveniente de uma entidade pública, que seja suscetível de se refletir no cômputo global do apoio concedido em função do valor total do apoio considerado.

8 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/040701; compromisso n.º 2019/1460;

9 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2020 e subsequentes.

10 - Apenas serão suportados os encargos diretamente relacionados com objeto do presente contrato e até ao limite estabelecido no n.º 1.

### Cláusula 5.<sup>a</sup>

#### Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício da obra de Instalação de “escada de emergência” no exterior do edifício da sede e, mudança do sentido de abertura da porta traseira.

### Cláusula 6.<sup>a</sup>

#### Acompanhamento e controlo deste contrato

1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.

CONTRATO PROGRAMA 69-2019 DDC





2 – A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

3 - A entidade beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos.

4 - O primeiro outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior.

5 - A fiscalização das obrigações enunciadas nas alíneas a) a c), da cláusula 2.<sup>a</sup>, deve ser assegurada, pelos serviços municipais responsáveis pela gestão do presente contrato, pelo período mínimo de três anos, a contar da data da sua celebração.

6 - A fiscalização a que se refere o número anterior é objeto do relatório anual fundamentado, a elaborar até ao termo do mês de agosto de cada ano, e é obrigatoriamente instruído com documentos comprovativos oficiais e/ou públicos.

7 - O cumprimento, pelo período de três anos a contar da data da celebração do contrato, das obrigações enunciadas nas alíneas a) e b), da cláusula 2.<sup>a</sup>, constitui condição para o recebimento de quaisquer outros benefícios atribuídos pelo primeiro outorgante.

#### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

##### **Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

#### **Cláusula 8.<sup>a</sup>**

##### **Suspensão**

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

#### **Cláusula 9.<sup>a</sup>**

##### **Cessação**

1 -O presente contrato cessa:

- Quando estejam concluídas todas as obrigações assumidas pelo segundo outorgante;
- Quando por causa imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos;
- Quando a entidade concedente do apoio exerça o direito de resolver o contrato;
- Quando não forem apresentados os documentos comprovativos do cumprimento das suas obrigações fiscais, de contribuições para a segurança social e de quaisquer obrigações de natureza pecuniária perante a entidade concedente, conforme artigo 6.º do regulamento municipal de atribuição de apoios ou benefícios a entidades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.
- Quando não forem apresentadas as informações e ou documentos a que se refere a alínea h) da cláusula 2.<sup>a</sup>.

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação dirigida à parte outorgante, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

3 - A cessação antecipada do contrato é precedida de audiência do segundo outorgante, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

#### **Cláusula 10.<sup>a</sup>**

##### **Publicidade**

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pela Câmara

CONTRATO PROGRAMA 69-2019 DDC





Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.

**Cláusula 11.ª**  
**Omissões**

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

**Cláusula 12.ª**  
**Efeitos**

1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 28 de outubro de 2019.

Marinha Grande, 05 de novembro de 2019

O Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante



E/8821/2018

www.cm-marinhagrande.pt

**PRESENTE**

EM REUNIÃO DE:

28 OUT. 2019

Município da Marinha Grande  
Câmara Municipal

CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

**PRESENTE**

15 JUL. 2019

PROGRAMA DE APOIO A INFRAESTRUTURAS

ANO

2018

Nome	Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 36 – Marinha Grande		
Morada	Rua Prof. Nery Capucho, nº 22 – Marinha Grande		
Código Postal	2430 – 231 Marinha Grande		
NIF	500972052	Telefone / Telemóvel	919670807
NIB	00033000004543052909105		
Nome do Responsável	Paula Maria Pestana Ferreira de Brito		
Cargo	Chefe do Agrupamento		

**DESIGNAÇÃO DO PROJETO**

Instalação de “escada de emergência” no exterior do edifício da sede e, mudança do sentido de abertura da porta traseira.

**DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO A REALIZAR**

Principalmente por razões de segurança e para melhor requalificarmos o espaço da sede do Agrupamento de Escuteiros da Marinha Grande, pretendemos equipar o nosso edifício com o seguinte:

- “escada de emergência” a implantar no alçado sul do edifício da sede (ver foto 6, em anexo), de modo a que, numa situação de emergência, possa evacuar-se por outro acesso (neste caso externo), todas as pessoas que possam estar no piso 1 deste edifício, conseguindo assim ligar por fora, o 1º piso com o piso térreo exterior;

- mudança do sentido de abertura da porta traseira, para o exterior do edifício.

**Características da escada de emergência:**

Os degraus da escada são em chapa de folha de oliveira e a estrutura deverá ser como a do desenho de escada que se anexa. Terá, também, guardas/corrimãos ao longo da escada.

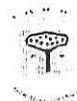
**OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR**

O grande objetivo/meta a atingir é o de poder garantir uma maior segurança às pessoas que frequentam o edifício/espço destas instalações, escuteiros e catequizandos, sendo que a grande maioria destes (150) são crianças e jovens.

**QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO**

EM REUNIÃO DE:

28 OUT. 2019

Município da Marinha Grande  
Câmara Municipal
**IMPORTÂNCIA E INTERESSE DO PROJETO PROPOSTO PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE**

A importância e interesse deste projeto para a comunidade é o de poder garantir uma maior segurança a cerca de 200 pessoas que frequentam este espaço.

**RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Com a instalação, nomeadamente da escada de emergência na nossa sede, garantimos uma maior segurança dos nossos elementos e de outros escuteiros/jovens que possamos "albergar" nas nossas instalações. Com isto, promovemos atividades a partir da nossa sede, projetando e divulgando assim com mais qualidade a nossa cidade/município.

**DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DO PROJETO A DESENVOLVER**
**N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS**

Nº de destinatários/beneficiários: cerca de 200 pessoas, sendo elas:

- 101 crianças;
- 49 jovens;
- 50 adultos.

200 pessoas

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE NÃO  SIM  HÁ QUANTO TEMPO 62 anos

**IDENTIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER**
**ORÇAMENTO DISCRIMINADO**

ORÇAMENTO DA DESPESA SEM IVA		ORÇAMENTO DA RECEITA	
Designação	Valor	Designação	Valor
Escada de emergência (c/ montagem)	3.300,00€	Financiamento previsto da igreja	700,00€
Mudança da porta das traseiras	475,00€	Bens financeiros do Agrupamento 36	900,25€
		Financiamento solicitado à Autarquia	3.043,00€
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA</b>	<b>3.775,00€</b>	<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA RECEITA</b>	<b>4.643,25€</b>

Mod.DCD.10 - Pág. 2

**PRESENTE**  
EM REUNIÃO DE:  
28 OUT. 2019

Município da Marinha Grande  
Câmara Municipal



FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/ LOGÍSTICOS: **CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE**

SIM  NÃO

15 JUL 2019

**QUAIS E DE QUE ENTIDADES**

Esperamos receber algum apoio financeiro por parte da igreja/paróquia da Marinha Grande.

**MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO**

Solicitamos apoio financeiro de 3.043,00€, de um total de 4.643,25€ (3.775,00€+iva).

De salientar que, estamos a solicitar financiamento sobre o orçamento mais barato de entre 3 orçamentos recebidos (que juntamos também em anexo), sendo que os outros 2 orçamentos nem sequer contemplam o valor para a mudança do sentido de abertura da porta traseira.

**DOCUMENTOS DE ENTREGA OBRIGATÓRIA**

- Memória descritiva e mapa de trabalhos com as quantidades e respetiva previsão de custos, com indicação expressa do montante total do investimento com IVA e respetiva taxa. Caso se aplique IVA com taxas diferentes, apresentar os valores parciais com as taxas aplicadas;

- Cópia atualizada do título de registo na conservatória;

- Calendário e prazo global de execução do projeto/programa de desenvolvimento desportivo, e respetivo cronograma financeiro;

- Fotografias do estado atual das infraestruturas e peças desenhadas do que se pretende executar no âmbito do projeto apresentado em sede de candidatura;

- N.º de processo de construção da CMMG;

- Cópia da licença de obras emitida pela CMMG ou comprovativo do envio de comunicação prévia à CMMG – obras isentas de controlo prévio nos termos do RJUE e RMEU;

- Declaração em como a titularidade, gestão e manutenção dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do projeto candidatado ficará a pertencer à entidade beneficiária, ou do destino dos bens adquiridos ou construídos se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade beneficiária do apoio financeiro, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção;

- Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios, e respetivas condições;

- Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades;

- Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso, de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver;

- Se estiver prevista a participação de terceiras entidades na concretização do projeto, devem estas ser igualmente identificadas na candidatura, com indicação dos respetivos direitos e obrigações;

- Indicação sobre se se trata de um pedido de apoio para a realização integral de um projeto ou se se trata de um projeto a ser realizado por fases;

Se se tratar de um projeto a implementar por fases:

- Descrição das fases já realizadas e a realizar;

EM REUNIÃO DE:

28 OUT. 2019

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

PRESENTE  
EM REUNIÃO DE

- Indicação expressa de concretizar e respetiva descrição;	<input type="checkbox"/>
- Memória descritiva global e da fase que se pretende implementar no âmbito da candidatura;	<input type="checkbox"/>
- Mapa de trabalhos por fases, com quantidades e orçamento das várias fases, com indicação expressa do montante total do investimento com IVA e respetiva taxa. Caso se aplique IVA com taxas diferentes, apresentar os valores parciais com as taxas aplicadas.	<input type="checkbox"/>
- Peças desenhadas e fotografias onde seja claramente evidenciado o estado em que o objeto de candidatura se encontra antes da realização da fase de obras candidatada e através das quais seja claramente visível e comprovável a concretização da fase das obras candidatadas;	<input type="checkbox"/>
- Peças desenhadas sobre o que pretende implementar em cada uma das fases;	<input type="checkbox"/>

**DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)**

Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes:	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

**Declaração de compromisso:**

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

28/09/2018

Assinatura e Carimbo:


**Assinatura do responsável pela receção da candidatura:**

Confirmo receção dos documentos,

/ /

**Observações**

**PRESENTE**

EM REUNIÃO DE:

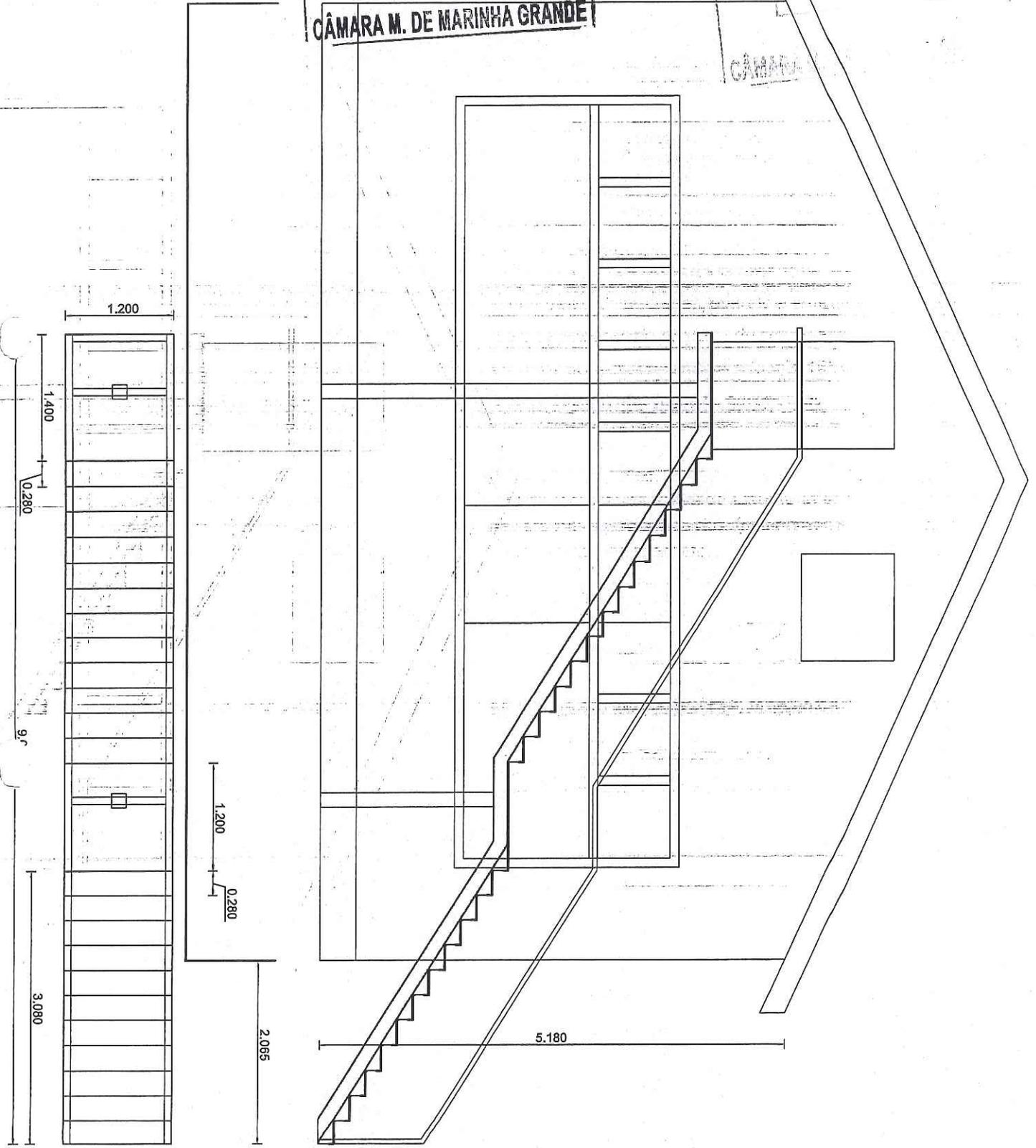
28 OUT. 2019

**CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE**

**PRESENTE**

EM REUNIÃO DE:

CÂMARA



1.200  
0.280

2.065

5.180

1.200

1.400

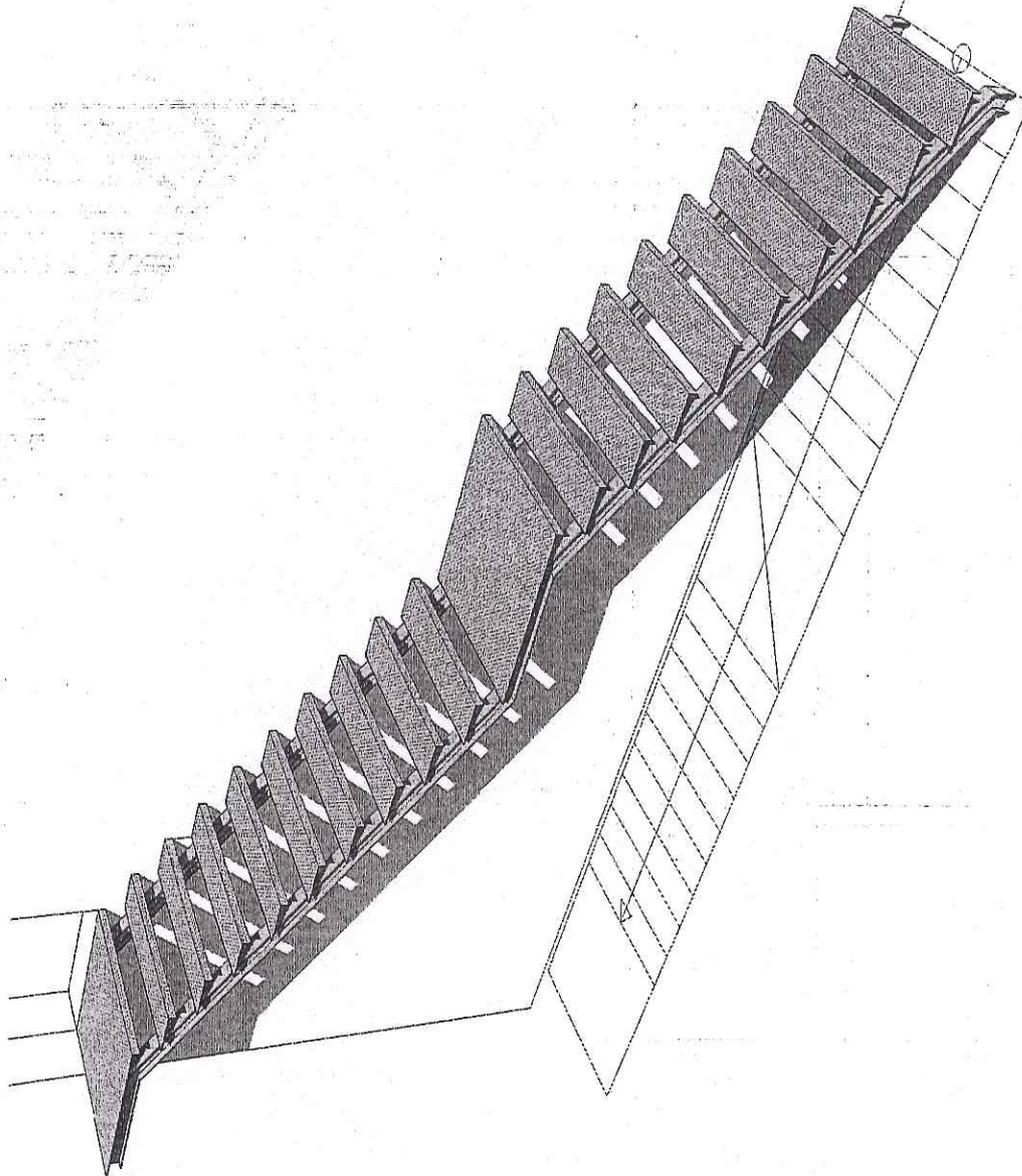
0.280

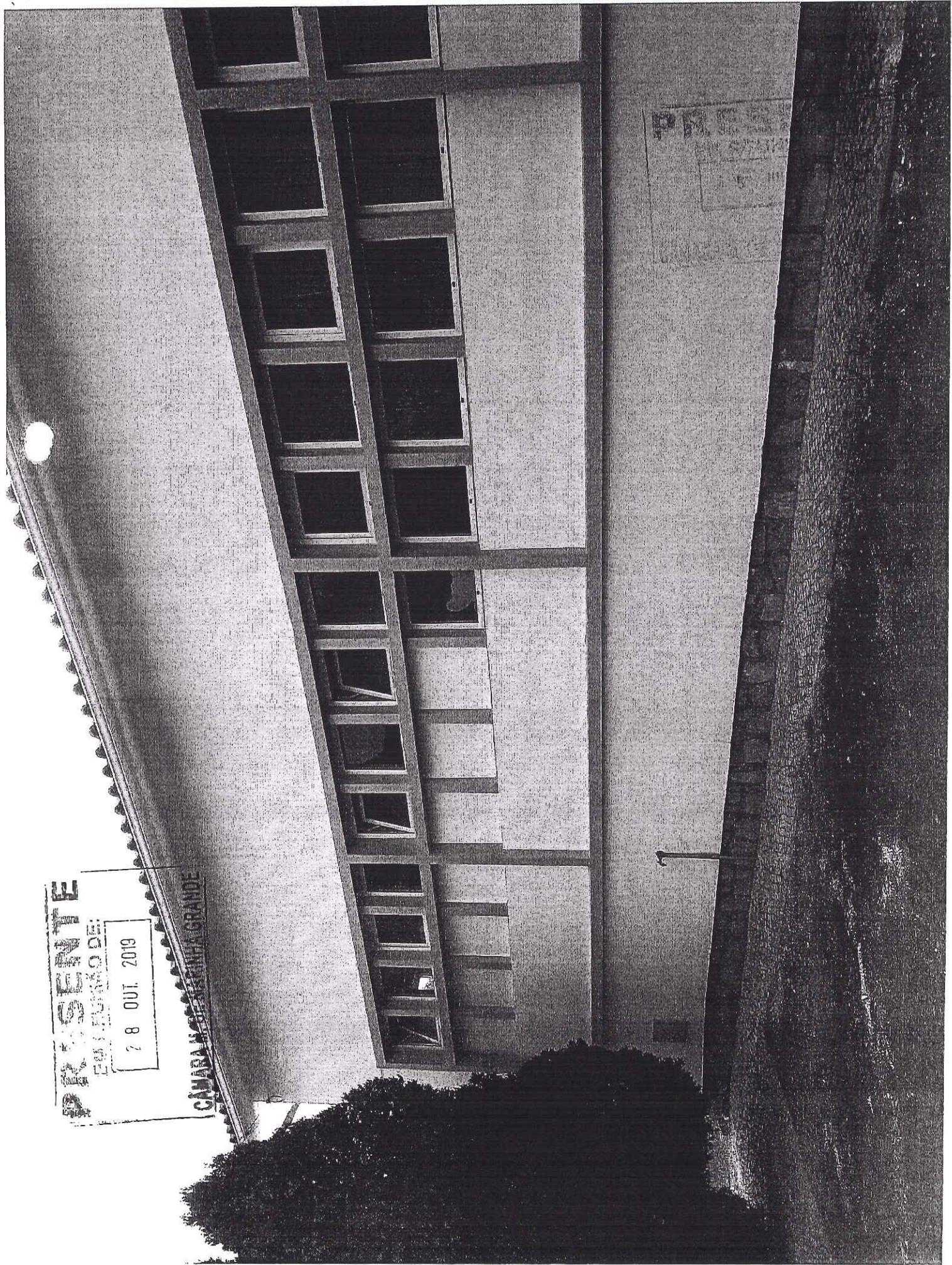
9'

3.080

**PRESENTE**  
EM REUNIÃO DE:  
28 OUT. 2019  
CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE

**PRESENTE**  
EM REUNIÃO DE:  
15 JUL 2010  
CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE





PRÉSENTE

EM LUGAR DE:

28 OUT. 2019

CAMARAS DE MIMICA GRANDE

**PRESENTE**  
EM REUNIÃO DE  
28 OUT. 2019

CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE



**PRESENTE**

EM REUNIÃO DE:

16 JUL 2019

CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE

**PRESENTE**

EM REUNIÃO DE:

28 OUT 2019

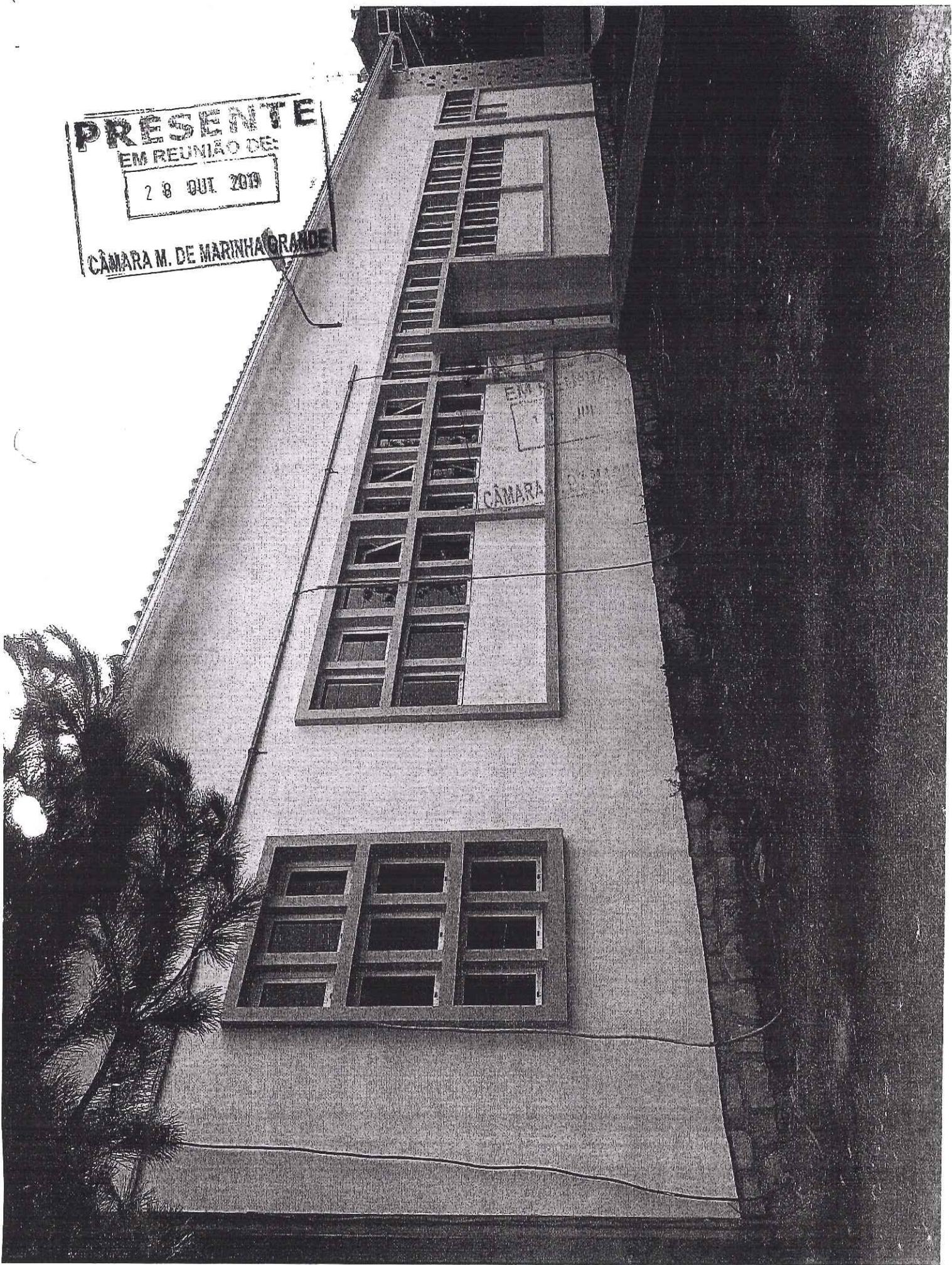
CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE

**PRESENTE**

EM REUNIÃO DE:

28 OUT 2019

CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE



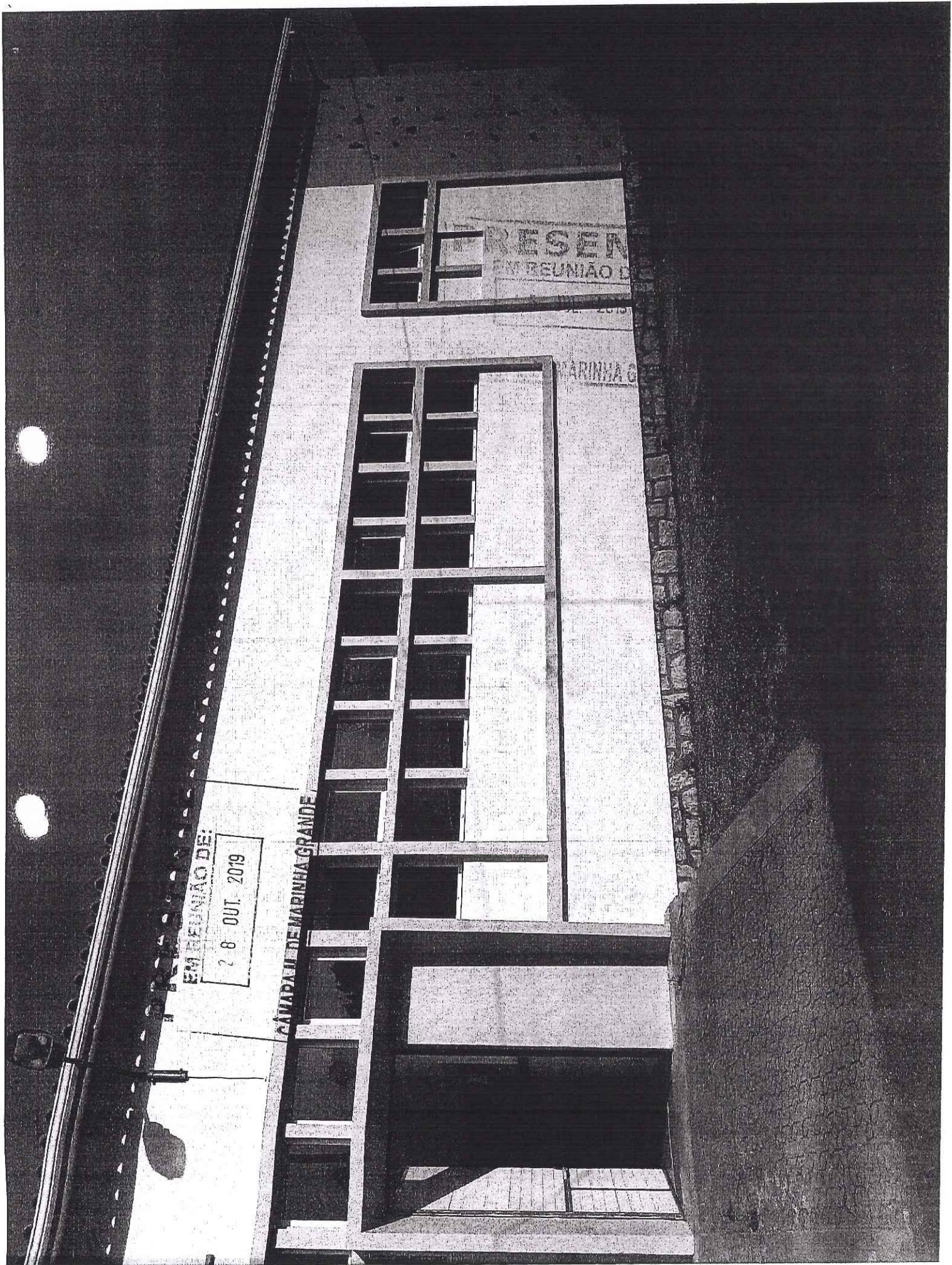
EM REUNIAO DE:

28 OUT. 2019

CAMPAL DE MARINHA GRANDE

FRENTE  
EM REUNIAO DE

MARINHA G



**PRESENTE**

EM REUNIÃO DE:

28 OUT. 2019

CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE

**PRESENTE**

EM REUNIÃO DE:

1 JUL. 2019

CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE

